

PORTARIA Nº 034, 20 DE MAIO DE 2019.

**“Concede auxílio alimentação
aos servidores do Poder
Legislativo Municipal.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2834, de 19 de julho de 2011 e o disposto no Decreto 757, de 21 de julho de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder auxílio alimentação mensal aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), respeitada a proporcionalidade prevista no Art. 67 A da Lei nº 228 de 28 de dezembro de 2001.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2019.

São Bento do Sul, 20 de maio de 2019.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente